

CFESS Manifesta

9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Brasília, 11 de julho de 2012

Gestão Tempo de Luta e Resistência



Ilustração | Rafael Werhema

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como documento-símbolo do reconhecimento dos direitos infanto-adolescentes teima em ser referência para o cumprimento da proteção integral. Na nona edição da Conferência, veremos mais uma vez o projeto “Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente”, parte integrante da Conferência Nacional, reproduzir em cenário e cenas o funcionamento de conselhos tutelares e de direitos, espaços de lazer e de sustentabilidade, cultura e diversidade. Mas nas cidades reais brasileiras, muitas das quais invisíveis, direitos mantêm-se no contraditório espaço de realização que lhe é cabido, afinal só ganham concretude por meio da luta política.

Podemos listar alguns temas e questões que nos colocam diante da intensificação das violações de direitos de crianças e adolescentes, e que ganharam, no calendário nacional ou internacional, dias específicos como forma de demarcar uma árdua luta e caminhada pelo seu enfrentamento. Datas que, paradoxalmente, são assinaladas como conquistas, por conferirem um lugar

na agenda pública brasileira, mas que têm se revelado tímidas diante das violações cotidianas.

Dentre estas, está o 18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal 9.970/00. O Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, 12 de Junho, data definida em 2001 para marcar internacionalmente um fenômeno que, apesar de proibido em lei, se mantém como forma de violação de direitos de crianças e adolescentes, tem servido para mostrar que milhões de crianças trabalham em todo o mundo. O 25 de maio, Dia Nacional da Adoção, que, desde 1996, pode ser confrontado com a não garantia dos dois anos como período máximo de abrigamento, conforme instituído pela decantada nova Lei da Adoção, não garantindo a brevidade do atendimento institucional, reafirmando problemáticas que já existiam, uma vez estar na base de sua constituição, qual seja o fato de que o abrigamento tem como razão recorrente a condição de pobreza das famílias.

O fenômeno da violência, que faz adolescentes e jovens brasileiros ganharem lugar na grande mídia e nas estatísticas nacionais, e em

políticas restritivas, quando meramente associada à criminalidade e à ação policial, é incapaz de ser apreendida em sua complexidade, já que não é entendida como forma de estruturação da sociedade. Temos, ainda, o campo fértil para brotar e proliferar toda forma de preconceito e intolerância de que adolescentes e jovens têm sido vítimas, seja na sua condição de deficiente, de cumpridor de medida socioeducativa, de negro, de homossexual, de pobre, de aluno de escola pública, de morador da periferia, da crença que pratica ou da não crença, e tantas outras manifestações de discriminação e violência. Nessa mesma perspectiva, podem ser analisadas as mortes de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, identificadas pela pesquisa da Associação Nacional dos Centros de Defesa (ANCD) de 2011¹ que denunciou como fator de contribuição a ausência de políticas públicas.

É preciso reconhecer também como a agenda da infância, por parte da sociedade civil organizada e do Estado, invisibiliza crianças com deficiência. O Brasil, signatário da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, as-

sumiu em 2011 a responsabilidade de assegurar a estas crianças o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, em igualdade de oportunidades com as demais crianças (Artigo 7 da Convenção). O país compromete-se, assim, com o reconhecimento, inclusive, de que crianças deficientes, especialmente meninas, estão mais expostas à violência, negligência, maus-tratos e abusos, exigindo do Estado medidas adequadas.

Poderíamos continuar nesta linha de exposição crítica sobre a realidade da violação de direitos de crianças e adolescentes no país, mas queremos sobretudo afirmar que tais problemáticas precisam ser compreendidas em sua totalidade histórica, portanto, em suas relações estreitas com a desigualdade e com a pobreza, de modo que medidas de enfrentamento ligam-se a respostas políticas mais amplas, como acesso à educação de qualidade, saúde, saneamento básico e proteção social.

Queremos assinalar que, tendo como eixo a Política e o Plano Decenal, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), representando cerca de 110 mil assistentes sociais brasileiros/as, se manifesta pela superação de toda e qualquer perspectiva de construção restrita à institucionalidade, de modo que o debate, durante a 9ª Conferência, deve ser garantido em sua amplitude de posições, possibilitando que as ideias e forças se manifestem, aprofundem a reflexão e as proposições, para além de preocupações formalistas de construção do próprio Plano. Ou seja, que a 9ª Conferência abra-se ao contraditório, às práticas e lutas, tornado-se de fato espaço público, em um contexto social e político de referência, fugindo das falsas harmonizações e abrindo-se ao campo da disputa ética e política.

O Serviço Social, profissão regulamentada no Brasil há mais de 70 anos, que fez sua virada teórico-metodológica e ético-política há mais de 30 anos, está constituído por sujeitos históricos comprometidos com a apreensão crítica das diversas formas de configurações da questão social materializada na cotidianidade. Por isso, no interior da profissão, o debate e o trabalho profissional com problemáticas como trabalho infantil, abuso e a exploração sexual, recolhimento/internação compulsória, inqui-

Nós, assistentes sociais, queremos uma Política Pública para a Infância e Adolescência que concretize e amplie direitos, articulada a outras políticas sociais e econômicas que, portanto, se distanciem do receituário neoliberal, cuja difusão está associada ao processo de globalização financeira mundial.

rição judicial de crianças/adolescentes (DSD) são expressões sociais radicais da atual questão social, que afetam os direitos sociais e o próprio direito à infância-adolescência e à vida.

As/os assistentes sociais, profissionais que atuam na defesa intransigente de direitos, que se valem de princípios ético-políticos de defesa da liberdade e contrário/as a toda forma de opressão – raça/cor, gênero, etnia, geração, que lutam pela radicalização da democracia e na construção de uma outra sociedade, presentes à 9ª Conferência Nacional, reafirmam a sua agenda anual, democraticamente constituída no 40º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS em 2011, e que estão presentes nos Eixos da Seguridade Social, da Ética e Direitos Humanos, e outros, que podem aqui ser sintetizados na garantia de uma política que afirme e amplie direitos humanos de crianças e adolescentes, na defesa do ECA e outros instrumentos jurídico-normativos, nos diversos espaços de controle social, no parlamento e na sociedade em geral, em especial no que diz respeito a:

- não alteração da idade de responsabilidade penal;
- não alteração de tempo de internação dos/as adolescentes autores/as de ato infracional;
- enfrentamento à violência sexual e à exploração sexual, bem como à violência doméstica contra crianças e adolescentes;
- ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do/a adolescente na condição de aprendiz;
- enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes;
- defesa da não emancipação civil do/a adolescente autor/a de ato infracional;
- enfrentamento de todo tipo de violência no contexto escolar;
- garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
- luta pela implementação da Lei n. 11.942/2009,

que dispõe sobre a existência de creches para abrigar crianças até sete anos de idade, nas penitenciárias femininas;

- manutenção de posicionamento contrário à inquirição especial e à produção antecipada de provas nas situações que envolvam crianças ou adolescentes vítimas e testemunhas de crime, por considerá-las uma violação de direito;
- posição contrária à internação compulsória de crianças e adolescentes envolvidos/as com uso/abuso de drogas;
- mobilização, junto aos movimentos populares, de enfrentamento às violações de direitos em decorrência dos megaeventos (Copa do Mundo e Olimpíadas).

O que resultará da 9ª Conferência Nacional, a análise das mediações históricas que construirmos poderá dizer. Queremos uma Política Pública para a Infância e Adolescência que concretize e amplie direitos, articulada a outras políticas sociais e econômicas que, portanto, se distanciem do receituário neoliberal, cuja difusão está associada ao processo de globalização financeira mundial. Somos contrários/as à prevalência das regras da disputa despolitizada pela repartição de renda e da riqueza e a reconfiguração do Estado, que reduz suas funções comprometidas com o público, espaço em que crescem as ações pontuais, as políticas focalizadas, que se distanciam da perspectiva universalista. Passos mais largos deve dar o país na construção de um novo padrão civilizatório. As violações são complexas e multicausais, sendo necessário enfrentá-las de maneira estruturante; por isso, precisamos enfrentar a desigualdade e efetivar direitos!

PARA SABER MAIS...

1 - Relatório de Pesquisa do projeto "Pelo direito de viver com dignidade" contabiliza dados sobre homicídios de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, entre os anos de 2007 e 2010, pesquisados em onze estados brasileiros. Realizada pela Anced em parceria com a ICCO&Kerk in Actie e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

SCS Quadra 2, Bloco C,
Edf. Serra Dourada,
Salas 312-318
CEP: 70300-902
Brasília - DF
Fone: (61) 3223.1652
Fax: (61) 3223.2420
cfess@cfess.org.br

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

PRESIDENTE Sâmya Rodrigues Ramos (RN)

VICE-PRESIDENTE Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

1ª SEC. Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)

2ª SECRETÁRIA Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª TESOUREIRA Maria Lucia Lopes da Silva (DF)

2ª TESOUREIRA Juliana Iglesias Melim (ES)

CONSELHO FISCAL

Kátia Regina Madeira (SC)

Marylúcia Mesquita (CE)

Rosa Lúcia Prêdes Trindade (AL)

SUPLENTES

Maria Elisa Dos Santos Braga (SP)

Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA)

Maurílio Castro de Matos (RJ)

Marlene Merisse (SP)

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Alcinélia Moreira De Sousa (AC)

Ervã Garcia Velasco - Tuca (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)

Janaine Voltolini de Oliveira (RR)

CFESS MANIFESTA

9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conteúdo (aprovado pela diretoria):

Ervã Garcia Velasco e Juliana Iglesias Melim

Assessoria de comunicação:

Rafael Werkema - JP/MG 11732

Diogo Adjuto - JP/DF 7823

Revisão: Diogo Adjuto

Design e ilustrações: Rafael Werkema